

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 914

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUIR UMA CRECHE MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma Creche Municipal no Setor "A", nesta cidade, conhecida como "Bairro Cruzeiro".

Art. 2º - O local da construção será definido com a Associação dos Moradores de Bairro do Cruzeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 12 de Maio de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
24.05.00	10:35 h
<i>[Assinatura]</i>	

[Assinatura]
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 018/90